



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
ODONTOLÓGICO – 2019**

1 - OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem a finalidade de nortear a aquisição do material abaixo designado para atender às necessidades dos consultórios odontológicos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	REFERÊNCIA
01	Água deionizada para autoclave	361728	Galão c/ 5 lt	40	Água pura, isenta de íons, utilizada nos ciclos de esterilização a vapor.
02	Barreira gengival para proteção da gengiva, durante procedimentos de clareamento dental; tipo TOP DAM/FGM ou similar	413641	Seringa c/ 2g	08	Resina fotopolimerizável, composta por HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, tixotropia pigmentos, fotoiniciadores. Características adicionais indicado como protetor gengival em clareamento dental e como coadjuvante no isolamento absoluto, para melhor vedamento de preparos cavitários ou tratamento endodônticos, seringa de 2g.
03	Bicarbonato de sódio para profilaxia; extra-fino e microfiltrado	410918	Caixa c/ 24 envelopes de 40g cada	02	Bicarbonato de sódio, em pó, alto grau de pureza, granulação extrafina, microfiltrado, indicado para profilaxia dentária, apresentação em envelopes de 40g.
04	Cimento à base de hidróxido de cálcio, radiopaco, sem eugenol, tipo pasta/pasta	404562	Kit c/ 01 pasta base de 13g e 01 pasta catalisadora de 11g	02	Cimento à base de hidróxido de cálcio, radiopaco, sem eugenol, tipo pasta/pasta.

05	Cold spray para teste de vitalidade; temperatura – 50°C; inodoro; atóxico; sem CFC - tipo Endo-Frost/Roeko ou similar	417284	Tubo c/ 200ml	03	-
06	Desincrustante para limpeza de autoclave da marca “Cristófoli”, à base de ácido 2 hidróxi 1, 2 e 3 propanotricarboxílico, etilenodiaminotetracético - tipo Clean Plus/Cristófoli ou similar	398130	Frasco c/ 30g	06	Pó desincrustante para limpeza de autoclave, composto de ácido 2 hidróxi 1, 2 e 3 propanotricarboxílico, etilenodiaminotetracético.
07	Filme para radiografia intraoral; 31x41mm; velocidade F; tipo contrast speed F - Kodak ou similar	421289	Caixa c/150 películas	01	-
08	Flúor gel neutro com 2% de fluoreto de sódio, sem corantes ou pigmentos; tixotrópico; sabor tutti frutti – tipo Flugel/DFL ou similar	302225	Frasco c/ 200 ml	10	-
09	Jaleco/Avental descartável; uso hospitalar; 100% polipropileno; manga longa; punho com elástico; fechamento com tiras e fechamento nas costas; sem gola; sem bolsos; altura mínima de 1,40m; na cor branca ou azul; tamanho único; gramatura, mínima, de 50g/m ²	320994	Pacote c/ 10 unds.	65	-
10	Pasta para polimento de compósito- tipo Prisma gloss ou similar	362665	Seringa c/ 5 g	20	Pasta de polimento para restaurações em resina composta, contendo óxido de alumínio, com granulação ultrafina, em veículo hidrossolúvel.
11	Pasta para profilaxia com flúor	250335	Tubo c/ 90g	04	-
12	Pedra pomes	233497	Tubo c/ 100 g	06	-
13	Refil da resina Tetric N- ceram, na cor A1	404479	Seringa c/ 3,5g	02	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanohíbrido, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de dimetacrilatos (19-20% peso), com partículas constituídas de vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, copolímeros (80-81%peso), aditivos, catalisadores e estabilizadores; seringa 3,5g,

					cor código A1 (escala VITA).
14	Refil da resina Tetric N- ceram, na cor A2	404479	Seringa c/ 3,5g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanohíbrido, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de dimetacrilatos (19-20% peso), com partículas constituídas de vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, copolímeros (80-81%peso), aditivos, catalisadores e estabilizadores; seringa 3,5g, cor código A2 (escala VITA).
15	Refil da resina Tetric N- ceram, na cor A3	404479	Seringa c/ 3,5g	02	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanohíbrido, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de dimetacrilatos (19-20% peso), com partículas constituídas de vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, copolímeros (80-81%peso), aditivos, catalisadores e estabilizadores; seringa 3,5g, cor código A3 (escala VITA).
16	Refil da resina Tetric N- ceram, na cor A3,5 - Esmalte	404479	Seringa c/ 3,5g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanohíbrido, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de dimetacrilatos (19-20% peso), com partículas constituídas de vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, copolímeros (80-81%peso), aditivos, catalisadores e estabilizadores; seringa 3,5g, cor código A3,5 - Esmalte (escala VITA).
17	Refil da resina Tetric N- ceram, na cor B2 - Esmalte	404479	Seringa c/ 3,5g	06	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanohíbrido, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de dimetacrilatos (19-20% peso), com partículas constituídas de vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, copolímeros (80-81%peso), aditivos, catalisadores e estabilizadores; seringa 3,5g, cor código B2 - Esmalte (escala VITA).
18	Refil da resina Tetric N- ceram,	404479	Seringa c/ 3,5g	03	Resina composta, tipo

	na cor B2 - Dentina				fotopolimerizável, nanohíbrido, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de dimetacrilatos (19-20% peso), com partículas constituídas de vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, copolímeros (80-81%peso), aditivos, catalisadores e estabilizadores; seringa 3,5g, cor código B2 - Dentina (escala VITA).
19	Refil da resina Tetric N- ceram, na cor B3 - Esmalte	404479	Seringa c/ 3,5g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanohíbrido, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de dimetacrilatos (19-20% peso), com partículas constituídas de vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, copolímeros (80-81%peso), aditivos, catalisadores e estabilizadores; seringa 3,5g, cor código B3 - Esmalte (escala VITA).
20	Refil da resina Tetric N- ceram, na cor C2	404479	Seringa c/ 3,5g	02	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanohíbrido, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de dimetacrilatos (19-20% peso), com partículas constituídas de vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, copolímeros (80-81%peso), aditivos, catalisadores e estabilizadores; seringa 3,5g, cor código C2 (escala VITA).
21	Refil da resina Tetric N- ceram, na cor C3 - Esmalte	404479	Seringa c/ 3,5g	02	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanohíbrido, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de dimetacrilatos (19-20% peso), com partículas constituídas de vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, copolímeros (80-81%peso), aditivos, catalisadores e estabilizadores; seringa 3,5g, cor código C3 - Esmalte (escala VITA).
22	Refil da resina Tetric N- ceram, na cor T (translúcida)	404479	Seringa c/ 3,5g	02	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanohíbrido,

					radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de dimetacrilatos (19-20% peso), com partículas constituídas de vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, copolímeros (80-81% peso), aditivos, catalisadores e estabilizadores; seringa 3,5g, cor código T (translúcida) (escala VITA).
23	Solução de hipoclorito de sódio à 1%	343303	Frasco c/ 1 litro	15	-
24	Solução bucal de clorexidina à 0,12% - tipo Periogard ou similar	341174	Frasco c/ 250 ml	15	-
25	Solução de fluoreto de sódio com 0,05% de NaF; sem pigmento; para bochecho - tipo Fluorsol Clear ou similar	301906	Tubo c/ 500 ml	15	-
26	Solução fixadora p/ raioX - tipo Kodak	405632	Frasco c/ 475 ml	15	-
27	Solução reveladora p/ raio X - tipo Kodak	405621	Frasco c/ 475ml	15	-
28	Solução multi-enzimática, à base de enzimas, no mínimo 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carbohidrase); pH neutro; 100% biodegradável; bacteriostática; com ação proteolítica avançada e inibição de corrosão; indicada para limpeza e remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos - tipo Endozime AW Plus ou similar	328078	Frasco c/ 200 ml	10	-
29	Solução revitalizadora de aço inox (detergente); solução ácida usada na remoção de manchas e oxidações de instrumental inoxidável - tipo Surgistain ou similar	346045	Frasco c/ 200ml	04	-
30	Vaselina pomada	45381	Tubo c/ 50g	01	Lubrificante odontológico à base de hidrocarbonetos alifáticos. Características adicionais parafina, aspecto físico pasta/pomada incolor, fórmula química mistura de hidrocarbonetos, nome comercial vaselina sólida farmacêutica, uso odontológico.

2.0 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da equipe de Odontologia da Seção de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no exercício de suas atividades.

2.2- As quantidades dos materiais necessários são baseadas em estimativa do consumo anual, feitas através de levantamento mensal do controle de estoque.

2.3 – Os itens enumerados tiveram licitação frustrada, conforme consta do Processo Administrativo em tramitação (SEI 0001681-11.2018.6.15.8000). Outrossim, há insumos que embora tenham sido licitados – Pregão Eletrônico 13/2017, não puderam ser adquiridos por este Regional devido a descumprimento de prazo para a Ordem de Compra 123/2018, referente à ARP 73/2017 (SEI 0006879-63.2017.6.15.8000).

3.0 - DA RETIRADA DO EMPENHO

3.1 - A empresa declarada vencedora tem o prazo de até 05 dias úteis para retirar o empenho após sua convocação.

3.2 - Vencido esse prazo, a Administração poderá dar baixa no empenho e convocar a 2º colocada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à empresa inadimplente.

4.0 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega será de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o catálogo apresentado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.3 - Os bens deverão ser entregues na Secretaria do TRE-PB, na Seção de Almoxarifado, Avenida Princesa Isabel, 201, Tambiá, João Pessoa/PB - 58020-911 - João Pessoa / PB , fone: 3512.1200 e 3512.1205, no horário das 12 horas às 19 horas.

5.0 - AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1 - O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 10810,50 (Dez mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). Utilizamos para o cálculo, os preços médios definidos como parâmetro no último relatório de pesquisas de preços realizado neste TRE/PB pela SECOMP (SEI 0001681-11.2018.6.15.8000).

5.2 Considerar-se-á vencedora a empresa que ofertar o menor preço por item, dentro das especificações, conforme pesquisa de preço a ser efetuada pela SECOMP.

6.0 -DA VALIDADE

7.1 – A validade mínima dos materiais é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento destes produtos na Seção de Assistência à Saúde.

7.0 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos:

a) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo, na Solicitação de Orçamento – SOLO ou na proposta.

7.2 - Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Solicitação de Orçamento - SOLO ou na proposta o objeto NÃO será recebido de forma definitiva, incidindo multa de mora e aplicação das demais penalidades cabíveis ao caso.

7.3 - O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega, nos casos em que a Administração não deu causa.

8.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

8.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo, na Solicitação de Orçamento - SOLO ou proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta), o produto com avarias ou defeitos;

8.4 - Atender prontamente aos chamados da Administração, inerentes ao objeto da contratação;

8.5 – Submeter à apreciação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, para a entrega, com a devida comprovação;

8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando autorizado pela Administração;

8.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

9.1 - Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2 - Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação;

9.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 - O Gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.0 - PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela, devendo, para tanto, serem fornecidos os seguintes dados:

a) banco; nome e código;

b) agência: nome e código e

c) número da conta-corrente

12.0 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da

obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida

12.2 - O atraso injustificado na execução do serviço ou no fornecimento do material, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora diária de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato até o máximo de 10 (dez) dias.

12.3 – Sendo o atraso superior a 10 (dez) dias, restará configurada a inexecução total do contrato.

12.4 - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

12.5 - O descumprimento do prazo final de entrega do serviço objeto desse contrato ensejará a aplicação de multa diária, calculada da seguinte forma:

$$Mu = 0,05 \cdot V \cdot T$$

100

onde:

Mu = é o valor da multa a ser paga;

V = é o valor global do contrato;

T = é o número de dias em atraso, contados até a data do instrumento de intimação da aplicação da penalidade.

12.6 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução total - multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

b) no caso de inexecução parcial do contrato - multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.

